



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA  
GABINETE DA PREFEITA

---

LEI N° 476/2021  
de 27 de outubro de 2021

Denomina o Centro de Atenção  
Psicossocial - CAPS de Igreja Nova e  
dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominado de **Centro de Atenção Psicossocial Dra. Delma Francisca Silva Lessa**, o CAPS do município de Igreja Nova.

**Art. 2°** - O Executivo Municipal ficará responsável pela aquisição e afixação da placa denominativa.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

*msilva*

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**  
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL